



2187

2187¹

Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 129/2011

Maringá, 08 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei Complementar que objetiva ampliar o número de vagas para o cargo efetivo de Educador Infantil, previsto na estrutura de cargos efetivos da Administração Direta, os quais constam do Anexo II da Lei Complementar nº 790/2009, alterado pela Lei Complementar nº 802/2010.

A presente proposição tem como objetivo a adequação da estrutura do quadro de pessoal efetivo necessária à demanda exigida e a reserva técnica de vagas visando atender a abertura de novos Centros de Educação Infantil.

Exmº Sr.
Mario Massao Hosokawa
MD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Manzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15748



Município de Maringá
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.333/2011

Amplia o número de vagas do cargo de Educador Infantil, o qual compõe a estrutura de cargos efetivos da municipalidade previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 790/2009, alterada pela Lei Complementar nº 802/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :-

Art. 1º Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Educador Infantil, prevista na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 790/2009, alterado pela Lei Complementar nº 802/2010, conforme especificado no quadro abaixo:

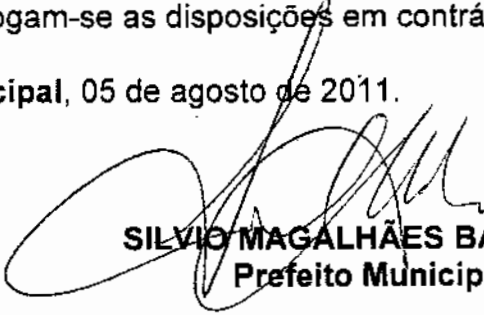
CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	Nº CARGOS C/ ALTERAÇÃO
Educador Infantil	30 h	500	120	620

Art. 2º Por força desta Lei Complementar a classificação da estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 790/2009, alterada pela Lei Complementar nº 802, de 22 de março de 2010, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de agosto de 2011.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Manzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CAB/PR-13748





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS – COORDENADORIA DE CARGOS E SALÁRIOS

PREVISÃO DE CUSTO MENSAL PARA AMPLIAÇÃO DE CARGOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	1/12 – FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	1/12 – 13º SALÁRIO	MARINGÁ PREVIDENCIA (11%)	ABONO SALARIAL	SALÁRIO + ENCARGOS	CUSTO TOTAL
EDUCADOR INFANTIL	30 hs	120	955,51	79,63	26,54	79,63	122,62	0,00	1.263,93	151.671,29
TOTAL	-	120	955,51	79,63	26,54	79,63	122,62	0,00	1.263,93	151.671,29

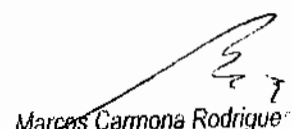
PREVISÃO DE CUSTO TOTAL	151.671,29
-------------------------	------------

[Handwritten Signature]
Maringá, 15 de Maio de 2014
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Cargos e Salários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

SEQ	PLANO	CARGO	ADRESAÇÃO PROPOSTA	DESPESA PROPOSTA MENSAL	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA COM PESSOAL PERÍODO: 01/01/2011 A 31/12/2011	DESPESA TOTAL COM INCREMENTOS DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ÍNDICE %
1	120	Terapeuta Ocupacional	1.263,93	151.671,60	1.820.059,20	196.113.432,49	197.933.491,69	503.376.482,66	39,3212%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS				151.671,60	1.820.059,20	196.113.432,49	197.933.491,69	503.376.482,66	39,3212%


Marcos Carmona Rodriguez
CONTADOR - CRC / PR 045.081/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO NO INCREMENTO DE PESSOAL
EXERCÍCIO DE 2011 E NOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013

EXERCÍCIO DE 2011

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	213.766.667,00
IMPACTO FINANCEIRO	1.820.059,20
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	215.586.726,20
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA	0,8514%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	503.376.482,66
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,3616%

EXERCÍCIO DE 2012

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	473.839.593,70
IMPACTO FINANCEIRO	2.002.065,12
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,4225%

EXERCÍCIO DE 2013

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	521.223.553,07
IMPACTO FINANCEIRO	2.202.271,63
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,4225%

Marcos Carmona Rodrigues
CONTADOR - CRC / PR 045.381/0-

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5/2010 à 4/2011

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 5/2010 à 4/2011
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.423.510,02
Pessoal Ativo	210.266.159,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.240,04
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	5.074.110,53
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	19.312.077,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.694.653,77
Decorrentes de Decisão Judicial	42.620,41
Despesas de Exercícios Anteriores	25.794,60
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	9.297.865,94
Acórdão TCE/PR 1568/08	5.593.234,34
Pensionistas	53.316,48
IRRF	5.539.917,86
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.657.908,47
Despesas com Recursos Vinculados	555.807,51
Pensionistas	24.441,48
IRRF	2.077.859,48
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	196.113.432,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	503.376.482,68
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)	38,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	271.823.300,64
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	258.232.135,60

Marcos Carmona Rodrigues
CONTADOR - CRC / PR 045.681/O-1